



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**REVOGADO PELA DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 026,
DE 13 DE MAIO DE 2025.**

**ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 066,
DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2024,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Modelo de EDITAL PROEC/UFOB - CONCURSO LITERÁRIO OSÓRIO ALVES DE CASTRO, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec, Processo 23520.003815/2024-52, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 25 de abril de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANDERSON BRENO SOUZA

Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura



MODELO

EDITAL PROEC/UFOB Nº XX/XXXX Xº CONCURSO LITERÁRIO OSÓRIO ALVES DE CASTRO

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário, torna público e convoca a comunidade para apresentar propostas em resposta ao EDITAL PROEC/UFOB Nº XX/XXXX – Xº Concurso Literário Osório Alves de Castro, aprovado na 24ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada no dia 25 de abril de 2024, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC.

Este Edital tem como finalidade premiar obras inéditas gênero conto, escritas em língua portuguesa, por autores brasileiros ou estrangeiros, residentes em um dos municípios atendidos pela UFOB.

Osório Alves de Castro (1901-1978) é um escritor santa-mariense vencedor do prêmio Jabuti de Literatura, em 1962, pelo romance “Porto Calendário”. Publicou também “Maria fecha a porta prau boi não te pegar” e “Bahiano Tietê” (póstuma). Os três livros compõem a trilogia da integração do sertão são-franciscano à São Paulo. Por sua notável contribuição literária à memória e história dos povos desta região, Osório foi escolhido para dar nome a este concurso promovido pela UFOB.

1. OBJETIVOS

1.1. Este Edital tem como objetivos:

- incentivar a produção de textos literários, do estilo conto, gênero marcado pela concisão e narrativa curta;
- promover a descoberta de novos talentos na literatura regional;
- divulgar obras literárias de novos talentos da literatura regional, selecionadas no âmbito deste Edital;
- fortalecer a interação entre a Universidade e os diversos segmentos da sociedade.

2. TEMA

2.1. O tema é de livre escolha de seus autores.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar deste concurso os(as) autores(as) residentes nos municípios do Estado da Bahia, incluídos no Território de Identidade Acadêmica da UFOB, a saber: Angical, Baianópolis, Barra do Mendes, Barra,



Barreiras, Barro Alto, Bom Jesus da Lapa, Boquirá, Botuporã, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Caetité, Canápolis, Candiba, Carinhanha, Catolândia, Caturama, Central, Cocos, Coribe, Correntina, Cotegipe, Cristópolis, Érico Cardoso, Feira da Mata, Formosa do Rio Preto, Gentio do Ouro, Guanambi, Ibipêba, Ibipitanga, Ibitiara, Ibititá, Ibotirama, Igaporã, Ipupiara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, Iuiú, Jaborandi, Jussara, Lagoa Real, Lapão, Livramento de Nossa Senhora, Luís Eduardo Magalhães, Macaúbas, Malhada, Mansidão, Matina, Morpará, Muquém de São Francisco, Novo Horizonte, Oliveira dos Brejinhos, Palmas de Monte Alto, Paramirim, Paratinga, Piatã, Pilão Arcado, Pindaí, Presidente Dutra, Riachão das Neves, Riacho de Santana, Rio do Pires, Santa Maria da Vitória, Santa Rita de Cássia, Santana, São Desidério, São Félix do Coribe, São Gabriel, Sebastião Laranjeiras, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Sítio do Mato, Souto Soares, Tabocas do Brejo Velho, Tanque Novo, Uibaí, Urandi, Wanderley e Xique-Xique;

- 3.2. Menores de 18 anos só poderão realizar a inscrição se forem emancipados na forma da Lei ou representados por responsável legal (modelo de declaração no ANEXO 1);
- 3.3. A participação neste Concurso tem caráter individual;
- 3.4. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do participante, a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998) no que se refere à documentação encaminhada.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico disponível no sítio web da UFOB (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) (ANEXO 2);
- 4.2. No ato da inscrição, o participante deverá preencher e assinar a declaração de autoria do texto inscrito, conforme modelo disponível no ANEXO 3 deste Edital;
- 4.3. Só poderão ser inscritos contos inéditos, não tendo sido publicados em nenhum tipo de mídia, seja impressa ou digital;
- 4.4. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá:
 - (a) Preencher formulário on-line, disponível no sítio web da UFOB (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);
 - (b) Assinalar campo no qual declara ter lido e aceitado os termos deste Edital;
 - (c) Anexar cópia digital do RG, CPF, declaração de autoria e comprovante de residência;



- (d) Anexar cópias do conto no formato DOCX e no formato PDF, com mínimo de **XX** e máximo de **XX** páginas, de acordo com as orientações de formatação descritas no ANEXO 4 deste Edital.
- 4.5. Cada participante poderá inscrever apenas um texto;
- 4.5.1. Na hipótese de envio de um segundo conto, pelo(a) mesmo(a) autor(a), será considerado o último texto recebido.

5. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

- 5.1. A avaliação dos contos inscritos será prerrogativa exclusiva da Comissão Julgadora do Concurso, formada por três membros, designada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- 5.2. Os nomes dos avaliadores serão divulgados no sítio web da UFOB (**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**), conforme cronograma.
- 5.3. A avaliação dos contos será realizada considerando os critérios a seguir, os quais serão pontuados com valores de 0 (zero) a 10 (dez):
- (a) Originalidade;
 - (b) Criatividade no emprego de recursos e elementos literários;
 - (c) Tratamento redacional;
- 5.4. Após a pontuação de cada critério descrito no item 5.3, será atribuída a média proporcional, somando-se os três valores obtidos e dividindo-se a soma por 3 (três).
- 5.5. As notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora serão somadas e divididas por 3 (três), obtendo-se a média final.
- 5.6. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:
- 1. Conto com maior nota no critério “Originalidade”;
 - 2. Conto com maior nota no critério “Criatividade no emprego de recursos e elementos literários”;
 - 3. Conto com maior nota no critério “Tratamento redacional”;
- 5.7. Caso o empate persista, será considerada a ordem ascendente de inscrição;
- 5.8. Serão desclassificados textos que:
- a) contenham plágio;
 - b) que tenham sido criados, no todo ou em parte, através de ferramentas de Inteligência Artificial;
 - c) que promovam discurso de ódio, misoginia, racismo, xenofobia, homofobia, preconceito, intolerância religiosa ou qualquer outro discurso que não reconheçam a alteridade, coletivos sociais e minorias;
 - d) que não obedeçam a formatação do texto, conforme ANEXO 4.
- 5.9. Os resultados provisório e final serão publicados no sítio web da UFOB (**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**) conforme o cronograma, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos;
- 5.10. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório do concurso, apenas quanto ao vício de forma, conforme cronograma;



- 5.11. Não se admitirão recursos relacionados à avaliação de mérito realizada pela Comissão Julgadora;
- 5.12. Não serão considerados recursos inconsistentes, que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital;
- 5.13. Recursos cujo teor despreze a Comissão Julgadora serão indeferidos;
- 5.14. Para a interposição de recursos, o proponente deverá preencher o formulário disponível no ANEXO 5 e encaminhar para o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxx@ufob.edu.br;
- 5.15. Não haverá reapreciação de recursos;
- 5.16. A análise recursal será realizada por comissão específica designada pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1. Será destinado para este Edital, o total de R\$ XXXXXX (XXXX reais) provenientes do orçamento de custeio da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para concessão de premiação aos autores dos cinco contos mais bem classificados, segundo ordem de classificação, com os seguintes valores:
 - (a) 1º colocado: R\$ XXXXXX (XXXXXXX);
 - (b) 2º colocado: R\$ XXXXXX (XXXXXXX);
 - (c) 3º colocado: R\$ XXXXXX (XXXXXXX);
 - (d) 4º colocado: R\$ XXXXXX (XXXXXXX);
 - (e) 5º colocado: R\$ XXXXXX (XXXXXXX).
- 6.2. Os participantes que obtiverem as 15 (quinze) melhores classificações segundo decisão da Comissão Julgadora receberão certificados de finalistas e terão seus textos publicados em livro digital (e-book) e livro impresso;
- 6.3. Cada um dos 15 (quinze) participantes, melhores classificados, receberá XX (XXXX) cópias do livro impresso;
- 6.4. A UFOB poderá realizar impressão de cópias adicionais do livro impresso, além daquelas que serão entregues aos 15 (quinze) participantes melhores classificados, para utilizá-las na divulgação do CONCURSO LITERÁRIO OSÓRIO ALVES DE CASTRO perante a comunidade acadêmica e a sociedade e para publicidade desta importante ação da Universidade
- 6.5. Os autores vencedores serão contatados para fornecerem eventuais informações adicionais para os livros;
- 6.6. Os custos de produção dos livros digital e impresso, em todas as suas etapas, são de responsabilidade da UFOB;
- 6.7. Os 15 (quinze) participantes que obtiverem as maiores notas da comissão julgadora cedem à UFOB, em caráter definitivo, os direitos patrimoniais sobre os contos apresentados no concurso, sendo reconhecidas e creditadas as devidas autorias; ainda autorizam o uso de suas obras, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, para fixação, reprodução, divulgação, publicação, comunicação, exposição, emissão, distribuição, circulação, realização de



versões e derivações realizadas pela UFOB. Este ato ficará consubstanciado pela inscrição voluntária do participante ao concurso.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	XXXXX
Período de inscrição	XXXX a XXXX
Divulgação provisória dos contos inscritos habilitados	XXXXXXXX
<i>Período para interposição de recursos</i>	XXXXXXXX
<i>Resultado da interposição de recursos</i>	XXXXXXXX
Divulgação final dos contos inscritos habilitados	XXXXXXXX
Publicação da composição da Comissão Julgadora	XXXXXXXX
Divulgação da classificação provisória	XXXXXXXX
<i>Período para interposição de recursos</i>	XXXXXXXX
<i>Resultado da interposição de recursos</i>	XXXXXXXX
Divulgação do resultado final	XXXXXXXX

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição no Concurso Literário Osório Alves de Castro implica na plena aceitação de todos os termos deste Edital;
- 8.2. Serão desconsideradas as inscrições realizadas fora do prazo e aquelas cujos itens exigidos neste Edital estejam incompletos ou com problemas nos arquivos anexados. Não cabe à PROEC a responsabilidade por defeitos nos materiais postados;
- 8.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 8.4. As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, quando necessário, dando ciência à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura;
- 8.5. Os participantes autorizam o uso da imagem e dos textos e não serão remunerados, em hipótese alguma, por qualquer ação atinente ao Concurso Literário Osório Alves de Castro a ser realizada pela UFOB, incluindo aparições e divulgação em TV, rádio, mídia digital ou impressa;
- 8.6. Informações sobre o lançamento da publicação serão divulgadas posteriormente pelos canais oficiais de divulgação da UFOB (site e redes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- sociais). Os (As) autores (as) premiados (as) serão informados (as) por e-mail sobre o lançamento do livro;
- 8.7. Os casos omissos deste Edital serão tratados e analisados pela Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura;
- 8.8. Para esclarecimentos relativos ao Edital os(as) interessados(as) deverão entrar em contato pelo e-mail xxxxxxxxxxxxxxxx@ufob.edu.br.

Barreiras, xx de xxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXX

Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura

XXXXXXXXXX

Coordenador(a) de Arte e Cultura

*Obs: Os campos marcados com "xxxx" ao longo do Modelo do Edital e anexos, devem ser preenchidos com informações atualizadas a cada nova publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO 1

Este documento deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal do menor de idade que venha a participar do **Xº** Concurso Literário Osório Alves de Castro.

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, estado _____, na condição de _____ (PAI, MÃE, TUTOR OU DETENTOR DE GUARDA JUDICIAL) autorizo o(a) menor de idade _____, que está sob minha responsabilidade, a se inscrever no **Xº** Concurso Literário Osório Alves de Castro.

_____ (BA), ____ de _____ de **XXXX**.

Assinatura do responsável legal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO 2

Este documento deve ser preenchido pela internet, em formulário online disponível no
sítio web da UFOB ([xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx](#))

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome do autor(a)	
Responsável legal (se o(a) autor(a) for menor de idade)	
Endereço (rua/av/ número/complemento/bairro)	
Cidade/Estado	
Telefones de contato	
E-mail	
CPF do proponente (ou responsável legal)	
Anexar arquivo digital do CPF	
Anexar arquivo digital do RG	
Anexar arquivo de texto (Word e PDF)	
Anexar declaração de autoria	
Anexar declaração de responsável de menor (se for o caso)	
Anexar comprovante de residência	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO CONTO SUBMETIDO AO CONCURSO LITERÁRIO OSÓRIO ALVES DE CASTRO

Eu, _____, RG nº _____
e CPF nº _____ DECLARO, para os devidos fins, em especial o de
participação no presente Concurso, que o conto _____
_____ é original e de minha própria autoria, assumindo, ainda, total
responsabilidade pela declaração firmada.

Barreiras (BA), ____ de _____ de XXXX.

Assinatura do autor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO 4

ORIENTAÇÕES PARA FORMATAÇÃO DO CONTO

1) O arquivo de texto deve ser formatado assim:

- a) Mínimo **XX** e máximo de **XX** páginas;
- b) Título centralizado e em negrito (não coloque tudo em letras maiúsculas) e texto do conto, que deve iniciar duas linhas abaixo do título;
- c) **Formatação da página:** papel A4, margens em 2,5 cm (superior, inferior) e 3 cm (esquerda e direita);
- d) **Formato do texto:** fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5 e espaçamento entre parágrafos 0.

2) Salve este arquivo em PDF com o nome: **Título do seu conto;**

3) Salve também uma versão deste arquivo como DOCX (arquivo do Word) incluindo: **Título do seu conto, Nome do autor/a e e-mail.** O nome do autor/a (social/artístico) deve ser escrito uma linha abaixo do título, centralizado e em negrito e o e-mail, na linha seguinte.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO 5

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL/UFOP PROEC – **XX/XXXX** X^º
CONCURSO LITERÁRIO OSÓRIO ALVES DE CASTRO

Dados do autor

Nome:

E-mail:

Telefone:

Justificativa para apresentação do recurso: *(O autor poderá interpor recurso contra o resultado provisório do concurso, apenas quanto ao vício de forma. O resultado da avaliação técnica da Comissão Julgadora não é suscetível de apelo)*

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura do (a) autor (a)